



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PROPESQ / PROEX
Avenida NS 15, ALCNO 14, Bl.04 CEP.: 77001-090, Palmas – TO
Tel.:(63) 3232-8061 / (63) 3232-8064 E-mail: pesquisaextensao@uft.edu.br

EDITAL PROPESQ/PROEX Nº 24 /2013
APOIO A PROJETOS INTEGRADOS DE PESQUISA E EXTENSÃO

A Universidade Federal do Tocantins (UFT), por intermédio da Pró-reitoria de Extensão e Cultura – Proex e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação – PROPESQ, torna público o presente Edital de **APOIO A PROJETOS INTEGRADOS DE PESQUISA E EXTENSÃO** que selecionará projetos para execução no ano de 2013, conforme discriminado abaixo.

1. OBJETIVO

Financiar projetos integrados de pesquisa científica e extensão nas diversas áreas do conhecimento.

2. PROPONENTES

Poderão ser proponentes neste edital os servidores docentes integrantes do quadro de pessoal permanente.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições estarão abertas no período compreendido entre os dias **27 de junho e 16 de agosto de 2013**.

3.2 As propostas deverão ser inscritas via internet por meio da plataforma SigProj (pelo endereço www1.sigproj.gov.br) e se dará exclusivamente pelo coordenador da ação. A proposta deve ter anexada a ata de colegiado ou núcleo de pesquisa e extensão ou grupo de pesquisa ou ambiente organizacional da estrutura da universidade ou declaração em substituição à ata que relate a aprovação da realização do programa ou projeto. Somente serão aceitas propostas enviadas dentro do prazo estabelecido neste Edital;

3.3 A PROEX e a PROPESQ não se responsabilizarão por propostas que não forem recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos de equipamentos ou serviços dos proponentes.

3.4 A inscrição será efetivada após a submissão da proposta digital devidamente preenchida no campo “submeter proposta”, em conformidade com o item 07 deste edital.

3.5 A submissão das propostas ocorrerá impreterivelmente até o dia 16 de agosto, às 23 horas e 55 minutos, horário de Brasília.

3.6 Não serão aceitas as propostas submetidas fora deste prazo.

3.7 O inscrito poderá concorrer com uma ÚNICA proposta.

4 - CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	27 de junho
Inscrição de proposta	27 de junho a 16 de agosto
Publicação do Resultado Provisório da Avaliação	24 de agosto
Prazo final de Recurso	28 de agosto
Divulgação dos resultados finais	29 de agosto
Encaminhamento de documentação do proponente coordenador do projeto e dos bolsistas; assinatura dos termos de compromisso.	30 de agosto - 04 de setembro
Apresentação de relatório final de atividades	01 de setembro de 2014

5. VALORES DE AUXÍLIO FINANCEIRO

5.1 Os recursos alocados para financiamento do presente Edital serão da ordem de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), definidos na Programação Orçamentária e Financeira da UFT.

5.2 O presente Edital selecionará até 30 projetos, com o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

5.3 O projeto poderá utilizar no máximo 10% do valor total em passagens e diárias.

5.4 O projeto poderá dispor de 01 (um) Bolsista de Iniciação Científica e 01(um) Bolsista de Extensão, para um plano de atividades de até 10 (dez) meses, dentro dos limites financeiros de cada proposta.

5.5 O valor do pagamento das bolsas está fixado em R\$ 400,00 (referenciado pelos valores dos órgãos de fomento à pesquisa).

5.6 Constituirá fator impeditivo à liberação do apoio financeiro a inadimplência ou pendências de natureza financeira ou técnica do coordenador com a Universidade Federal do Tocantins, não resolvidos até a divulgação dos resultados finais.

6. ITENS FINANCIÁVEIS

6.1 Serão financiados, desde que compatíveis com o objetivo do presente Edital, e devidamente justificados e comprovados, os seguintes itens de despesa:

6.2 equipamentos e material permanente (os equipamentos previstos no item 6.8 são de aquisição obrigatória: não precisam ser indicadas nas despesas);

6.3 material de consumo (incluindo aquisição de livros e licenciamento de softwares por, no mínimo, um ano);

6.4 serviços de terceiros (pessoa jurídica);

6.5 passagens aéreas nacionais, adquiridas na classe econômica e tarifa promocional;

6.6 diárias, conforme normas estabelecidas pelo Decreto nº 6.907, de 21 de julho de 2009.

Classificação do Cargo/Emprego/Função	Deslocamentos para Brasília/Manaus/Rio de Janeiro	Deslocamentos para Belo Horizonte/ Fortaleza/Porto Alegre/Recife/ Salvador/São Paulo	Deslocamentos para outras capitais de Estados	Demais deslocamentos
A) Ministro de Estado	581,00	551,95	520,00	458,99
B) Cargos de Natureza Especial	406,70	386,37	364,00	321,29
C) DAS-6; CD-1; FDS-1 e FDJ-1 do BACEN	321,10	304,20	287,30	253,50
D) DAS-5, DAS-4, DAS-3; CD-2, CD-3, CD-4; FDE-1, FDE-2; FDT-1; FCA-1, FCA-2, FCA-3; FCT1, FCT2; FCT3, GTS1; GTS2; GTS3.	267,90	253,80	239,70	211,50

E) DAS-2, DAS-1; FCT4, FCT5, FCT6, FCT7; cargos de nível superior e FCINSS.	224,20	212,40	200,60	177,00
F) FG-1, FG-2, FG-3; GR; FST-1, FST-2, FST-3 do BACEN; FDO-1, FCA-4, FCA-5 do BACEN; FCT8, FCT9, FCT10, FCT11, FCT12, FCT13, FCT14, FCT15; cargos de nível intermediário e auxiliar	224,20	212,40	200,60	177,00

6.7 Indenização em espécie, incluído no valor das diárias totais na viagem, de R\$ 95,00, exceto nos deslocamentos para Brasília-DF.

6.8 As compras (exceto de diárias e passagens) acompanharão os procedimentos e Cronograma de Compras da Universidade determinados na CIRCULAR/CRM/DIRAD/PROAD Nº 001/2013.

6.9 Para provimento mais ágil dos equipamentos e materiais permanentes, os projetos classificados e aprovados serão contemplados com os equipamentos e quantidades abaixo descritos:

Produto (cf. Catálogo de Produtos: Intranet)	Descrição	Quantidade solicitada, por projeto	Valor estimado (unitário)
1.1 Notebook	Com Processador Intel i5 ou superior, memória física mínima de 500 GB, 6GB mínimo de memória RAM, leitor de DVD e cartões, entrada HDMI, Bluetooth, Windows 8, Pacote Office, garantia mínima de 12 meses.	2 (dois)	R\$ 2.900,00
1.2 Tablet	Tela de tamanho igual ou superior a 8", recepção a rede wifi e 3G, 32 GB de memória física, câmera com 5 MP, entrada HDMI e recepção bluetooth, garantia mínima de 12 meses	2 (dois)	R\$ 1.310,41
1.3 Projetor Multimídia	Entrada HDMI, USB e slot para cartões de	1 (um)	R\$ 3000,00

	memória, controle remoto, 2700 lúmens – mínimo, bivolt, garantia mínima de 12 meses.		
--	--	--	--

6.10 Os valores são referenciais, baseado na cotação máxima de preços, e estarão sujeitos às proposições dos fornecedores em processos regulares de compra (poderão, portanto, ser diminuídos).

6.11 Os valores de cada produto/equipamento estão sujeitos aos valores e modelos das compras pela Universidade. Serão empenhados considerando os recursos disponibilizados para cada projeto.

6.12 É vedado o pagamento de bolsas ou auxílio financeiro a pesquisadores.

7 – INSTRUÇÃO E AVALIAÇÃO DA PROPOSTA

7.1 Os projetos deverão ser instruídos pelas orientações abaixo, sendo avaliados pelos parâmetros indicados nos campos de preenchimento, de acordo com os critérios e pontuações de avaliação associados:

7.2 Proposta eletrônica devidamente preenchida, vinculada ao chamado de “editais abertos” relativo ao Edital Integrado de Pesquisa e Extensão, no ícone “criar proposta”, contendo todos os itens a serem financiados pela UFT, a saber:

Etapa (campo Sipex/Sigproj)	Orientações / referências avaliativas
1.1 Identificação	<ul style="list-style-type: none"> - Registro do título, vínculo na estrutura da universidade – unidade de origem; - Coerência do prazo de execução (marcação do início e término) - Recurso financeiro envolvido – neste caso, marcar a opção “sim”, manter o gestor como o próprio coordenador e indicar a “Conta Única” como órgão financeiro.
1.2 Detalhes	<ul style="list-style-type: none"> - natureza do projeto: Básica - se não houver previsão de disseminação e participação da comunidade externa à universidade - e Aplicada – quando for possível demonstrar a aplicabilidade e relevância social da proposta de estudo; - apontamento das áreas de conhecimento, grupo e de linha de pesquisa do CNPQ. As linhas de extensão poderão ser indicadas no campo “Justificativa” e estão

	<p>arroladas na aba SIEX – extensão – do Sigproj, à direita da tela;</p> <ul style="list-style-type: none"> - a necessidade ou não, bem como a tipologia, de parecer do comitê de ética: o documento de encaminhamento ao órgão ser apresentado pelos coordenadores das ações aprovadas entre 29 e 31 de julho, conforme o cronograma. - Local de realização: ao clicar em “múltiplas linhas”, é possível descrever onde as atividades previstas ocorrerão, com respectivo apontamento de datas.
1.3 Parcerias	<ul style="list-style-type: none"> - registrar organizações ou entidades que apoiarão a ação, indicando como será sua intervenção.
1.4.1 Justificativa	<ul style="list-style-type: none"> - Apontamento da relevância científica, social e acadêmica; - Apresentação de indicadores preliminares ou referenciais relativos à avaliação/acompanhamento, - instalações e equipamentos existentes ou a serem utilizados para a execução das atividades previstas - Expectativas ou envolvimento com o público-alvo/partícipes
1.4.2 Fundamentação teórica	<ul style="list-style-type: none"> - indicação comentada de referências de pesquisa, experiências ou relatos de vivência sobre o tema /área escolhida, considerando a atualidade e lastro em documentação comprobatória
1.4.3 Objetivos	<p>registro sucinto das competências – metas e comportamentos esperados/attitudes - e habilidades técnicas ou de outra natureza, relacionados aos intentos gerais e específicos da ação</p>
1.4.4 Metodologia	<ul style="list-style-type: none"> - registro sucinto e dialógico de referências, técnicas, habilidades, experiências e precauções/anuência a consensos de pesquisa científica, devidamente articulado com os métodos de acompanhamento do alcance dos objetivos. A proposta de intervenção/participação do público deve ser apresentada nessa etapa

<p>1.4.5 Referências bibliográficas</p>	<p>- indicação de produção científica autoral, transcrições orais, relato de vivências associadas à ação ou relatório final de pesquisa ou extensão vinculado a instituição/entidade, de acordo com o padrão da ABNT ou específica referência metodológica</p>
<p>1.5 Outros produtos acadêmicos</p>	<p>- Além do relatório final, condição de finalização das ações aprovadas, pode-se indicar produtos de divulgação, por exemplo, com respectiva tiragem ou investimento. Caso haja necessidade de uso do recurso, deve-se discriminar no campo “despesa”, onde for adequado fazê-lo.</p>
<p>2.1 Membros</p>	<p>- registro dos membros e/ou responsáveis pelo acompanhamento dos trabalhos, com respectivas atribuições e membros externos. Serão priorizados o elenco de colaboradores vinculados a mais de um campus. Os bolsistas poderão ser marcados com a opção “bolsista” ou a modalidade de participação específica.</p>
<p>2.2 Cronograma de Atividades</p>	<p>- Registro das atividades com data presumida de execução para os membros cadastrados, especialmente dos orientadores de bolsistas, com respectivos planos de atividades e responsáveis vinculados.</p>
<p>3.3 Receita Consolidada</p>	<p>- adequação orçamentária: campo automático (transcreve os valores dos campos seguintes). O valor gasto em diárias e passagens não pode exceder 10% do valor total. O cálculo com as bolsas, prevista nas</p>
<p>4.1 Diárias</p>	<p>- os valores das diárias devem ser justificados, estão ligados às passagens e devem considerar os limites registrados no item 6.1.5. A indenização (item 6.1.6) deve ser prevista nesse campo (exceto para idas à Brasília), considerando a viagem em si, não os dias de permanência. Exemplo: Deslocamento Palmas - São Paulo, por três dias - Valor da diária de R\$ 200,60, com o adicional de R\$ 95,00 (uma vez, pela viagem), totalizando, para registro: R\$ 696,80.</p>

4.2 Material de Consumo	- consiste na descrição de itens que não geram patrimônio, que tem tempo de vida útil limitada. O ideal é que as descrições não apresentem marcas ou modelos, porque o processo de compra não considera esse aspecto. Existem referências de descrição na intranet, no módulo “Catálogo de Compras”. Os valores são estimados.
4.3 Passagens	- sugere-se o uso como referência o valor de compras das passagens aéreas, após consulta na internet às empresas aéreas ou terrestres, estimando maiores valores. Normalmente, compradas com antecedência, tem valores diminuídos que depois poderão ser empenhados em outras ações.
4.4 Serviços de terceiros: pessoa jurídica	- descrever o serviço, preferencialmente aqueles não oferecidos institucionalmente, e o valor estimado de orçamentos com empresas que o oferecem.
4.5 Material Permanente	- Descrição dos equipamentos ADICIONAIS aos indicados nesse edital, com valores estimados, quantidades e justificativa. Valores residuais, provenientes do saldo de recursos comprados, poderão ser empenhados, desde que descritos no Plano de Trabalho ou suas adequações, no prazo hábil para fazê-las.
4.8 Orçamento Consolidado	- Campo automático: transcreva os valores exatos para o item 3.3 (Receita Consolidada). As bolsas não entram nesse orçamento, porém devem ser previstas. Exemplo: se os gastos acumulam R\$ 12.200,00, consideraremos, somados, o valor e tempo indicado para pagamento de bolsas, até o limite de R\$ 20.000,00.

7.3 Apresentação de documentos comprobatórios, de acordo com o perfil ou indicação de atuação em cada projeto, até a data indicada no cronograma, para liberação dos recursos e equipamentos:

7.3.1 Documento comprobatório da aprovação, por Comissão de Ética, de experimentos com seres humanos ou materiais de origem humana, para as propostas que envolvam esse tipo de experimento;

7.3.2 Documento comprobatório de permissões de caráter ético ou legal, como o Estudo e Relatório de Impacto Ambiental – EIA-RIMA na área ambiental ou o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA em relação às terras indígenas e outras que forem pertinentes;

7.3.3 Certificado de Qualidade em Biossegurança – CQB, emitido pela CTNBIO – Comissão Técnica Nacional de Biossegurança, da Secretaria Executiva do Ministério de Ciência e Tecnologia, em caso da necessidade de utilização de técnicas de engenharia genética na construção, cultivo, manipulação, transporte, comercialização, consumo, liberação e descarte de Organismos Geneticamente Modificados – OGMs;

7.3.4 Autorização da Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN, se houver a previsão de manipulação de materiais radioativos;

7.4 Os itens de avaliação serão classificatórios, exceto na indicação do item 7.7. A adequação orçamentária tem caráter informacional e não será considerada para fins avaliativos;

7.5 As propostas deverão dispor em sua equipe técnica membros vinculados a, pelo menos, dois *campi* distintos;

7.6 O coordenador e os integrantes do projeto deverão possuir currículo na Plataforma Lattes do CNPq e estar adimplente, técnica e financeiramente, com a UFT.

7.7 Os projetos aprovados poderão sofrer adequações, desde que não interfiram nos elementos indicados para avaliação e sejam comunicados formalmente à UFT.

8 -SELEÇÃO E JULGAMENTO

8.1 As propostas serão analisadas em três etapas:

8.1.1 Enquadramento: as propostas submetidas serão analisadas pelo comitê de avaliação convocado pela PROPESQ e pela PROEX para verificar o atendimento aos termos do presente Edital. Esta etapa é eliminatória.

8.1.2 Julgamento:

8.1.2.1 Observando o disposto nos subitens de 8.2, cada proposta enquadrada será analisada quanto a) ao mérito técnico e científico, b) à estruturação e adequação metodológica, c) ao orçamento, d) à qualificação da equipe e e) a relevância da pesquisa para o desenvolvimento do Estado, f) a transferência de conhecimento para a sociedade, todos estes aspectos igualmente avaliados por pontuação de 0 a 10;

8.1.3 Homologação: as propostas recomendadas e classificadas na etapa anterior serão homologadas pela UFT.

8.2 Serão critérios específicos para o julgamento das propostas:

8.2.1 Justificativa fundamentada para o apoio solicitado;

8.2.2 Consistência, mérito, viabilidade do conteúdo e adequação da metodologia da proposta;

- 8.2.3 Originalidade e/ou relevância da proposta, tendo em vista os interesses sociais, econômicos, tecnológicos e ambientais para o Estado do Tocantins;
- 8.2.4 Competência e experiência prévia do coordenador na área proposta;
- 8.2.5 Qualificação da equipe para execução da proposta;
- 8.2.6 Viabilidade de execução do projeto;
- 8.2.7 Adequação dos aparelhos, equipamentos e espaço físico disponíveis para o funcionamento e operacionalização efetiva da proposta;
- 8.2.8 Adequação do cronograma às atividades descritas;
- 8.2.9 Contrapartidas financeiras e econômicas, quando for o caso;

9 - ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

- 9.1 A UFT se reserva ao direito de, a qualquer tempo, acompanhar o desenvolvimento das atividades e, após a conclusão dos trabalhos, verificar o cumprimento das condições fixadas nos Termos de Compromisso.
- 9.2 A UFT adotará instrumentos de acompanhamento e avaliação final dos projetos, com base nos critérios descritos a seguir:
- 9.3 Cumprimento dos objetivos propostos e apresentação dos produtos descritos na apresentação da proposta;
- 9.4 Impactos ambientais, econômicos e sociais, diretos e indiretos, gerados pela proposta;
- 9.5 Impacto do projeto na produção técnico-científica do coordenador e da equipe;
- 9.6 Qualidade dos periódicos e/ou livros onde foram realizadas as publicações;
- 9.7 Contribuição para difusão de tecnologia/informação;
- 9.8 Subsídios para implementação de políticas públicas.
- 9.9 Registro de avaliação (expectativas) e considerações da comunidade externa envolvida na ação.
- 9.10 Descrição quantitativa estimada e alcance do público envolvido.
- 9.11 Análise do impacto de produtos de comunicação social, como mídias impressas, bem como ambientes virtuais e desenvolvimento de softwares.

10 - DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL E DE EQUIPAMENTOS

10.1 Os direitos relativos à propriedade intelectual porventura resultante da proposta desenvolvida com o apoio da UFT serão objeto de proteção nos termos da legislação específica sobre a propriedade intelectual – Lei 9.279/96 (Lei de Propriedade Industrial), Lei 9.609/98 (Lei de Programas de Computador), Lei 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais) e Decreto 2.553/98 (que dispõe sobre a obrigatoriedade de premiação para inventores de instituições públicas) – e terão como co-titulares a UFT e a Outorgada, respeitados os direitos do Autor/Inventor e as proporções dos recursos alocados pelas instituições envolvidas em cada produto desenvolvido.

10.2 A alocação dos benefícios pecuniários advindos de resultados econômicos (royalties) auferidos em eventual exploração comercial da tecnologia, inclusive na hipótese de transferência do direito de exploração para terceiros, será definida nos contratos de transferência de tecnologia quando for o caso.

10.3 Os equipamentos adquiridos com os recursos provenientes do financiamento deste Edital serão de propriedade da UFT.

11 - DO RECURSO

11.1 O recurso deverá ser submetido no formulário eletrônico próprio, disponível no Portal da Universidade Federal do Tocantins e remetido aos coordenadores dos projetos homologados;

11.2 O período de recurso iniciará com a publicação do resultado provisório e se estenderá até o dia **28 de agosto, às 23 horas e 55 minutos, horário de Brasília.**

12 - DISPOSIÇÕES FINAIS

12. 1 O coordenador deverá anexar toda a documentação necessária, e encaminhá-la, atendendo os prazos previstos neste edital.

12.2 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos na Pró-Reitoria de Extensão e Cultura PROEX pelo telefone: **3232-8064**; na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação pelo telefone 3232-8037 ou via e-mail: pesquisaextensao@uft.edu.br

12.3 Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão avaliados e resolvidos pelo Comitê de Avaliação.

Palmas, 27 de Junho de 2013.

Prof. Dr. George França

Prof. Dr. Waldecy Rodrigues

Pró-reitor de Extensão e Cultura

Pró-reitor de Pós- Graduação e Pesquisa